



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.604, de 08 de junho de 2006.

Modifica o Artigo 33, da Lei 2.584/2006, cria mais um cargo de Diretor II e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas as funções de Coordenador, em número de 09 (nove), para atuação na área Administrativa, ficando sua destinação restrita aos funcionários efetivos da Câmara Municipal, tendo sua remuneração situada entre 10% (dez por cento) a 60% (sessenta por cento) do valor do cargo efetivo do funcionário designado para tal.

Art. 2º – Fica criado mais um cargo de Diretor II, elevando-se para 05 (cinco), e um cargo de Assessor II, elevado-se para 04 (quatro), ficando modificado, nesta parte, o anexo II, da Lei nº 2.584/2006.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de junho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal